



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

## Portaria nº 380/2025 - de 1º de Outubro de 2025

### (Exoneração de servidores aposentados)

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a previsão contida na Constituição Federal, no seu Artigo 37, Parágrafo 14;

**Considerando** a previsão contida no Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Assaí, no seu Artigo 60, Inciso V;

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº 003/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR);

**Considerando** os princípios administrativos, sobretudo o do Concurso Público;

**Considerando** o interesse público;

### Resolve

**Art. 1º.** Exonerar, a partir de 1º de Outubro de 2025, os (as) servidores (as) aposentados (as), na forma do Artigo 37, Parágrafo 14, da Constituição Federal e do Artigo 60, Inciso V, do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Assaí, na seguinte relação:

| Ordem | Servidor (a)            | Matrícula | Cargo                                     | Secretaria   |
|-------|-------------------------|-----------|---|--------------|
| 1     | Carlos Roberto Araújo   | 1757      | Agente de Defesa Civil – Motorista        | Defesa Civil |
| 2     | Édson Lajarin Ciciliano | 1377      | Agente de Máquinas e Veículos – Motorista | Educação     |

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 01/10/25 Edição nº 2985

Assinatura




# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, ao 1º de Outubro de 2025.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete